



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000021

LEI N.º .....173/2.002

### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na importância de R\$ 419.798,70 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais, setenta centavos), destinado a despesas com convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Apoio e Desenvolvimento das Estâncias; observando-se as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27 – DESPORTO E LAZER

27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.0005.1.03 – CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 419.798,70

**ARTIGO 2º)** – O valor do presente crédito de R\$ 419.798,70, será coberto com os recursos que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, considerando a tendência do exercício.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

000022

CNPJ 46.787.644/0001-72

**ARTIGO 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 09 de maio de 2.002.

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 09 de maio de 2002.

**Valmir Aparecido Dias**  
**Secretário Administrativo**